

Auditoria de Participantes

- 1** Classificação da auditoria – Plano de trabalho 2020/2021
- 2** Aprimoramentos da dispensa de auditoria

1 Classificação da auditoria – Plano de trabalho 2020/2021

Auditoria operacional – Plano de trabalho 2020

Impactos da pandemia

Do total de **69** auditorias previstas no Plano de Trabalho 2020



11 dispensadas
8 realizadas
45 canceladas
5 encerramento de atividades

Por que as auditorias foram canceladas?

- a) Medidas restritivas relacionadas à interação presencial com os Participantes
- b) Suspensão dos deslocamentos externos e das viagens
- c) Impacto na execução dos planos de ação dos Participantes para remediação de apontamentos

Classificação da Auditoria – Plano de trabalho 2020/2021



Classificação da Auditoria Operacional considerando os efeitos da quarentena

- a) A classificação considerará o resultado das auditorias de 2020 e 2021.
- b) Em 2021 estão sendo auditados os Participantes que não foram auditados em 2020.
- c) Os Participantes auditados em 2020 poderão solicitar auditoria em 2021, como forma de capturar os aprimoramentos dos controles. Assim, consideraremos o relatório de auditoria mais recente para fins de classificação.
- d) As auditorias operacionais realizadas em 2021 manterão o escopo divulgado pelo Roteiro de Testes de 2020. Os testes oriundos de novas normas (ICVM 612 e ICVM 617) serão avaliados concomitantemente com a auditoria operacional e não serão pontuados na classificação da auditoria. Os 8 Participantes que foram auditados em 2020 serão avaliados em auditoria específica em 2021 nesses novos requisitos, caso não optem por nova auditoria operacional em 2021.

Classificação da Auditoria – Nota Final Não Padronizada (NNP)



Define-se **Nota Final do Item Auditado** a multiplicação do Peso do Objetivo de Controle pela Nota do Item Auditado:
 $NOTA\ FINAL = PESO \times NOTA$ a partir das exceções apresentadas no Relatório Final de Auditoria Operacional enviado ao Participante:

Peso do Objetivo de Controle

- a) O Peso varia entre 0,5 e 5;
- b) Quanto maior a gravidade e a importância, maior o peso; e
- c) Para Infrações graves (CVM), o peso varia entre 3 e 5.

Nota do Item Auditado

- a) A nota varia entre 0,5 e 5;
- b) Quanto maior a Nota, pior a avaliação; e
- c) A Nota é proporcional à quantidade de não conformidades observadas.

A **Nota Final Não Padronizada (NNP)** do Participante é o somatório da NOTA FINAL de todos os itens auditados dividido pela nota máxima possível da Matriz com os pesos dos objetivos e as notas dos pontos utilizada na avaliação.

$$\text{Nota Final Não Padronizada (NNP)} = \frac{\sum \text{NOTA FINAL}}{\text{NOTA MÁXIMA POSSÍVEL}}$$

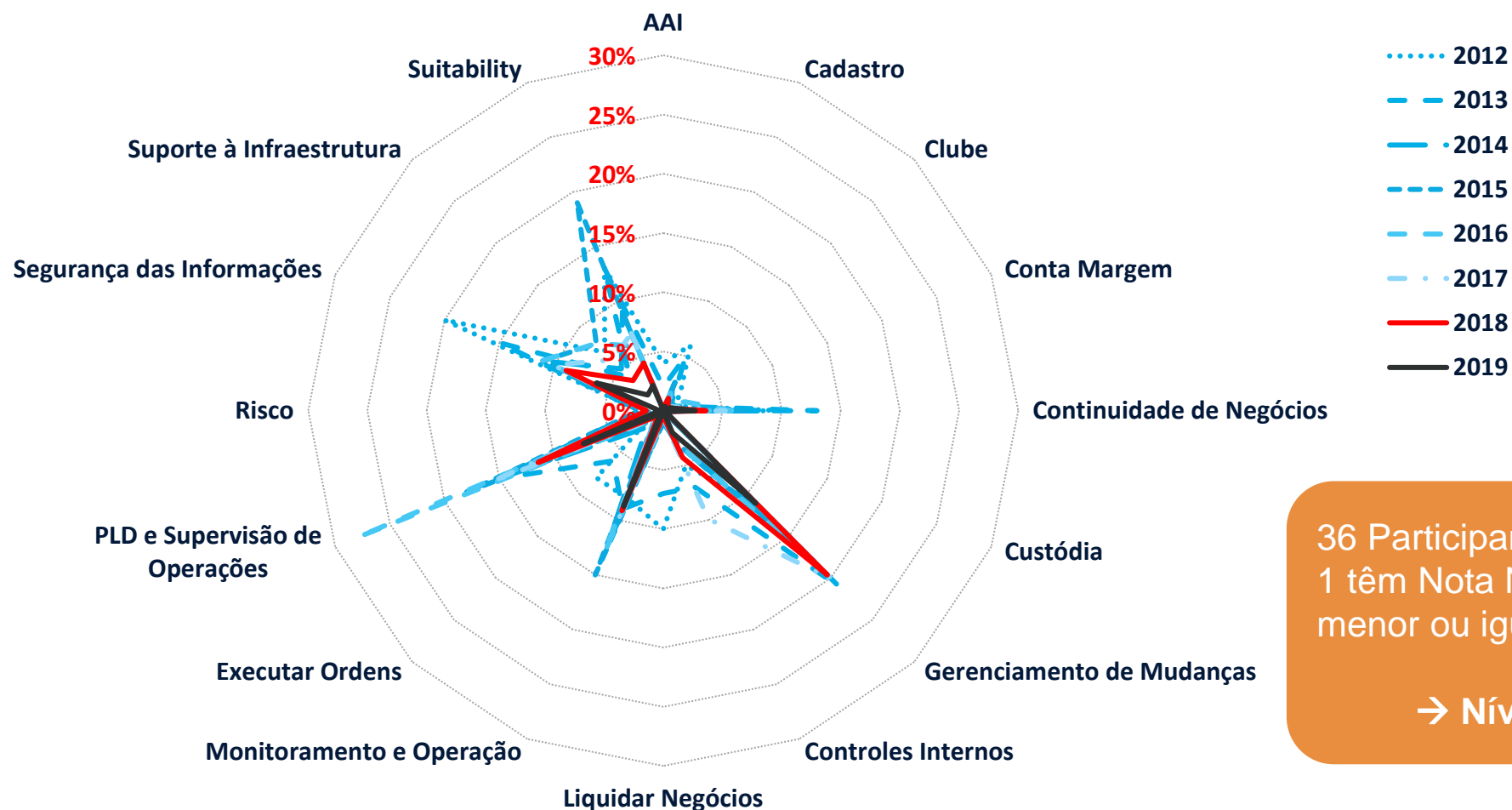
Maturidade dos processos



- 1. Meta de Não Conformidade** – meta a ser buscada pelo Participante em cada processo. Representa o incentivo para a melhoria do Processo. Definida como 3,0% para todos os processos (Anexo II ao Comunicado Externo 01/2018-BSM, divulgado pelo Comunicado Externo 001/2018-PRE, de 15/02/2018).
- 2. Nível de Maturidade do Processo** – percentual de Participantes que alcançaram a Meta de Não Conformidade para o Processo dentre todos os Participantes que possuem o Processo. Calculado pela razão entre a quantidade de Participantes que alcançaram a Meta de Não Conformidade no Processo e o total dos Participantes que possuem o Processo:

$$\frac{\text{Nº de Participantes na Meta de não Conformidade}}{\text{Total Participantes}_{(\text{com Processo})}}$$

Resultado das auditorias operacionais x Maturidade dos processos



36 Participantes que não estão na Faixa 1 têm Nota Não Padronizada Total menor ou igual a 2%
 → Nível de maturidade alta

Resultado das auditorias operacionais x Distribuição da Nota Final Não Padronizada 2012 a 2019



Nota Final Não Padronizada
2012 a 2019
Participantes da Faixa 1

Ano	Limite da Faixa 1	Limite da Faixa 2	Limite da Faixa 3	Limite da Faixa 4	Participantes da FAIXA 1	Participantes igual ou abaixo de 2%	Maior NNP
2012	0,0% a 3,30%	3,31% a 7,07%	7,08% a 10,84%	10,85% a 100,00%	-	5 (6%)	21,42%
2013	0,0% a 3,40%	3,41% a 7,79%	7,80% a 12,19%	12,20% a 100,00%	11 (15%)	3 (4%)	20,46%
2014	0,0% a 2,40%	2,41% a 5,17%	5,18% a 7,95%	7,96% a 100,00%	4 (5%)	9 (13%)	13,72%
2015	0,0% a 2,43%	2,44% a 5,92%	5,93% a 9,40%	9,41% a 100,00%	9 (12%)	4 (5%)	19,67%
2016	0,0% a 3,26%	3,27% a 6,73%	6,74% a 10,20%	10,21% a 100,00%	3 (4%)	5 (7%)	19,61%
2017	0,0% a 0,94%	0,95% a 5,11%	5,12% a 9,28%	9,29% a 100,00%	6 (8%)	12 (16%)	24,68%
2018	0,0% a 0,29%	0,30% a 3,45%	3,46% a 6,61%	6,62% a 100,00%	7 (10%)	22 (32%)	17,45%
2019	0,0% a 0,28%	0,29% a 2,06%	2,07% a 3,84%	3,85% a 100,00%	6 (9%)	36 (55%)	8,31%

Ano	Mínimo	Média	Máximo
2012	1,13%	2,05%	3,37%
2013	0,39%	1,74%	3,02%
2014	0,14%	1,40%	2,59%
2015	1,82%	1,87%	1,92%
2016	0,43%	1,87%	2,94%
2017	0,64%	1,21%	2,31%
2018	0,33%	0,95%	1,44%
2019	0,18%	0,42%	0,91%

Apontamentos mais críticos em Participantes com NNP menor ou igual a 2% – Plano de trabalho 2019



1. Suitability

- 48% sem comunicação de operação em desacordo com perfil de investimento - Roteiro Básico
- 45% envio de *push* para cliente com perfil de investimento incompatível

2. Ordens

- 6 % de ausência de ordem - segmento Listado

3. Controles Internos e Certificação de Profissionais

- 2 pontos recorrentes desde 2018
- 25% profissionais não certificados

4. Supervisão de Operações e PLD

- insuficiência de parâmetros para ICVM 8
- insuficiência de parâmetros para incisos I, III, VI ou X - ICVM 301
- 100% alertas gerados com descrição insuficiente da análise
- 100% dos alertas não identificados pelo Participante

Apontamentos mais críticos em Participantes com NNP menor ou igual a 2% – Plano de trabalho 2019



5. Segurança das Informações

- 40% dos colaboradores com acessos incompatíveis
- 80% sem aprovação de acesso

6. Monitoramento e Operação de Infraestrutura de TI

- 90% sem execução de backup
- 100% sem armazenamento externo

7. Gerenciamento de Mudanças

- 100% das mudanças sem documentação conforme metodologia

8. Suporte à Infraestrutura

- 66% dos canais de recebimento ordem com controles insuficientes de integridade

2 Novo critério da dispensa de auditoria - **Aprimoramento da supervisão baseada em risco**

Novo critério de dispensa de auditoria



Atual (CE 001/2018-PRE - 02/2018)

- a) Dispensa de 1 ou 2 planos de trabalho para Participantes da Faixa 1 e que não tenha processos na Faixa 4
- b) Dispensa para processos sem apontamentos por 2 auditorias seguidas
- c) Realização de 2 auditorias operacionais completas para novos Participantes antes de serem elegíveis ao mecanismo de dispensa

Novo critério (CE 003/2021-PRE - 06/2021)

- a) Dispensa de **2 ou 3 planos de trabalho** para Participantes da Faixa 1 e que não tenha processos na Faixa 4
- b) Dispensa para processos sem apontamentos por 2 auditorias seguidas
- c) Dispensa de **2 ou 3 planos de trabalho** para participantes com **Nota Não Padronizada Total menor ou igual a 2%**
- d) Dispensa por **2 planos de trabalho** para processos com **Nota Não Padronizada do Processo menor ou igual a 2%**, exceto para controles internos.
- e) Realização de 2 auditorias operacionais completas para novos Participantes antes de serem elegíveis ao mecanismo de dispensa

Frequência da auditoria

A partir do Plano de Trabalho de 2022, considerando o resultado dos Planos de Trabalho de 2020 e 2021, a frequência da auditoria operacional será realizada da seguinte forma:

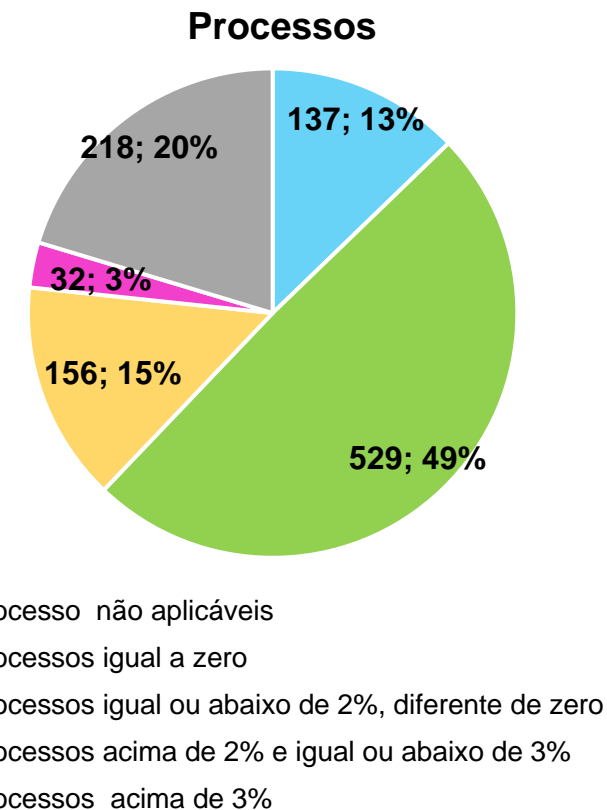
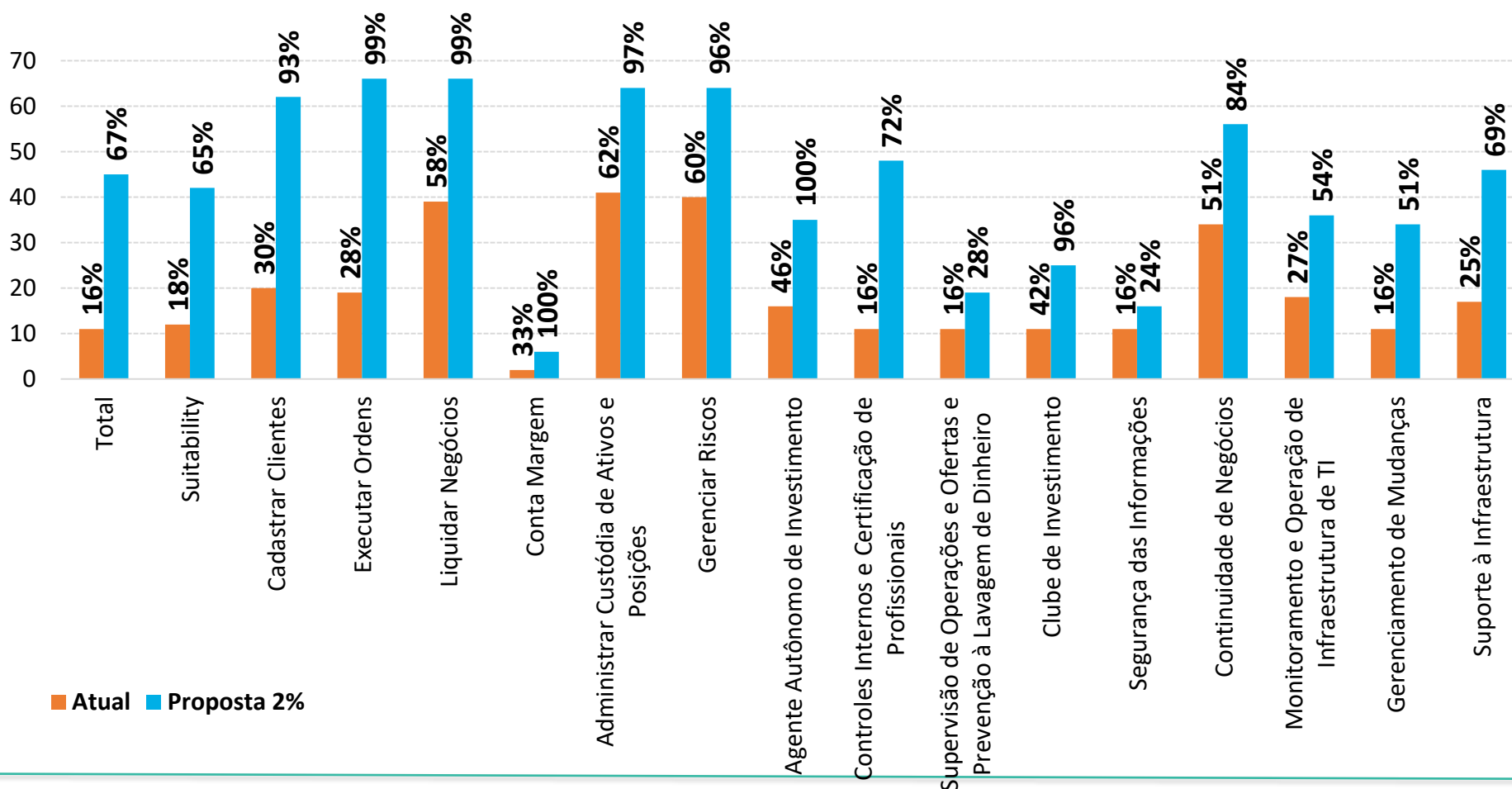
- Participantes maturidade alta e constante: a cada **3 anos** (i)
- Participantes com maturidade alta: a cada **2 anos**
- Participantes em evolução: **anual**

(i) Dispensa de 3 anos, caso:

- todos os Processos tenham Nota Não Padronizada do Processo menor ou igual a 2%; ou
- após dispensa da auditoria, o próximo resultado da auditoria tenha novamente Nota Não Padronizada Total $\leq 2\%$.

Esse critério fornece maior **previsibilidade** para o participante, visto que não depende do resultado do mercado e sim do próprio aprimoramento de seus controles.

Simulação da classificação dos resultados de 2019 + última auditoria executada com a proposta do novo critério de dispensa



Auditoria operacional – Plano de trabalho 2019



Número de Participantes dispensados – Comparação entre critério atual e proposto

	Dispensa Total	<i>Suitability</i>	Cadastrar Clientes	Executar Ordens	Liquidar Negócios	Conta Margem	Administrar Custódia de Ativos e Posições	Gerenciar Riscos	Agente Autônomo de Investimento	Controles Internos e Certificação de Profissionais	Supervisão de Operações e PLD	Clube de Investimento
Proposta	45	2	62	66	66	6	64	64	35	48	19	25
Atual	11	12	20	19	39	2	41	40	16	11	11	11

	Segurança das Informações	Continuidade de Negócios	Monitoramento e Operação de Infraestrutura de TI	Gerenciamento de Mudanças	Suporte à Infraestrutura
Proposta	16	56	36	34	46
Atual	11	34	18	11	17

Realocação do recurso de auditoria



- a) Intensificar acompanhamento da implementação de planos de ação (*follow up*) relacionados a pontos recorrentes identificados na auditoria operacional (maior tempestividade – de acordo com o prazo de conclusão informado pelo Participante ao invés de avaliação na próxima auditoria operacional);

- b) Problemas específicos do Participante (identificados em reclamações e denúncias), de que são exemplos:
 - i. Falhas de plataforma de negociação;
 - ii. Liquidação compulsória;
 - iii. Recomendação de operações fora do perfil de investimento (*suitability*).

Realocação do recurso de auditoria



- c) Supervisões temáticas, considerando eventos de risco constantes do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco (SBR) da CVM, assuntos em evidência (inclusive em função de reclamações e denúncias) ou novos requisitos, de que são exemplos:
- i. RLP (*Retail Liquidity Provider*);
 - ii. Cadastro simplificado de investidor não residente;
 - iii. Atuação de robôs e algoritmos de ordens;
 - iv. Capacidade de processamento de ordens;
 - v. Plataformas de terceiros;
 - vi. Capacidade dos canais alternativos de negociação;
 - vii. Transferências de custódia.

Diretoria de Autorregulação

Superintendência de Auditoria de Negócios

Superintendência de Auditoria de TI

auditoria@bsmsupervisao.com.br